

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º <u>3287</u>
Em <u>03/07/12</u>

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS

Ofício Gabinete - 584/2012. LM

Pelotas-RS, 03 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminhamos Memorando nº 012/2012 do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal - COPARP, para anexar às seguintes Mensagens:

- Mensagem Retificadora nº 004/2012;
- Mensagem 043/2012;
- Mensagem 045/2012 e
- Mensagem 046/2012.

Atenciosamente,


Luiz Brandão
 Superintendente de Ação Legislativa
 Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
 DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – COPARP**

Memorando 012/2012

Pelotas (RS) em 02 de julho de 2012.

Sr. Secretário da SMA

Os representantes que compõe o COPARP, reuniram-se no dia 02 de julho de 2012, para apreciação dos seguintes projetos:

- *Mensagem Retificadora nº 004/2012 "Acrescenta os artigos 36 e 37 nas disposições transitórias, do projeto de lei que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, e dá outras providências. Cria o artigo 38º."*

Parecer do Conselho: Os conselheiros presentes solicitam vistas regimentais.

- *Mensagem 043/2012 "Autoriza o Poder Executivo a dar continuidade ao Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, previsto na Lei nº 5.789 de 25 de abril de 2011, pelo período de um ano, e dá outras providências."*

Parecer do Conselho: Os conselheiros presentes solicitam vistas regimentais

- *Mensagem 045/12 "Cria, para atendimento do Programa Federal de Contra turno Escolar, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Empregos Públicos Municipais, regrados pelo regime da CLT."*

Parecer do Conselho: Os conselheiros presentes solicitam vistas regimentais.

- *Mensagem 046/12 "Cria o cargo de Agente Redutor de Danos, e autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."*

Parecer do Conselho: Os conselheiros presentes solicitam vistas regimentais.

Em anexo cópia da ATA nº 164.

Atenciosamente,


Dulce Elena da Silva Dias

Presidente do Conselho



Sindicato dos Municípios de Pelotas

OFÍCIO N.º 127/2012

Pelotas, 02 de julho de 2012.

Senhora Presidente

Vimos por meio deste para questionar validade da reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 27 de junho último, por grave descumprimento regimental.

O mencionado descumprimento regimental ocorreu pela ausência de expressa convocação oficial com antecedência mínima de 24 horas e pauta pré-definida.

Devido a tal descumprimento, requeremos a anulação de todos os encaminhamentos daquela reunião sob pena de grave ilegalidade.

O mesmo descumprimento regimental ocorre na presente data, quando a reunião foi convocada por contato telefônico às 10h para ser realizada uma hora após, às 11h, sendo que na convocação por mídia eletrônica consta a data de 04 de julho próximo, às 9h, o que igualmente resulta em total ilegalidade e nulidade.

Atenciosamente,



DUGLAS LIMA BESSA
Presidente do Sindicato
dos Municípios de Pelotas

Dulce Dias

Conselho de Política, Administração e Remuneração de Pessoal - Coparp
Prefeitura de Pelotas - RS

